

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.240.150/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>16/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PHOTO PRINT EVENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *)</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PORTO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>1054</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PRIMAVERA I</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PHOTOPRINTPV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 3497-3963/ (66) 9996-4679</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **13:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 35  
RUB 8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201150541

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000098389

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**PRIMAVERA DO LESTE**

Local

29 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279685 em 30/07/2020 da Empresa PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA, Nire 51201150541 e protocolo 200853091 - 21/07/2020. Autenticação: 93DAC65EF524FCFAFF5E2EAC68CC30EB7E19B26B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.309-1 e o código de segurança ggVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

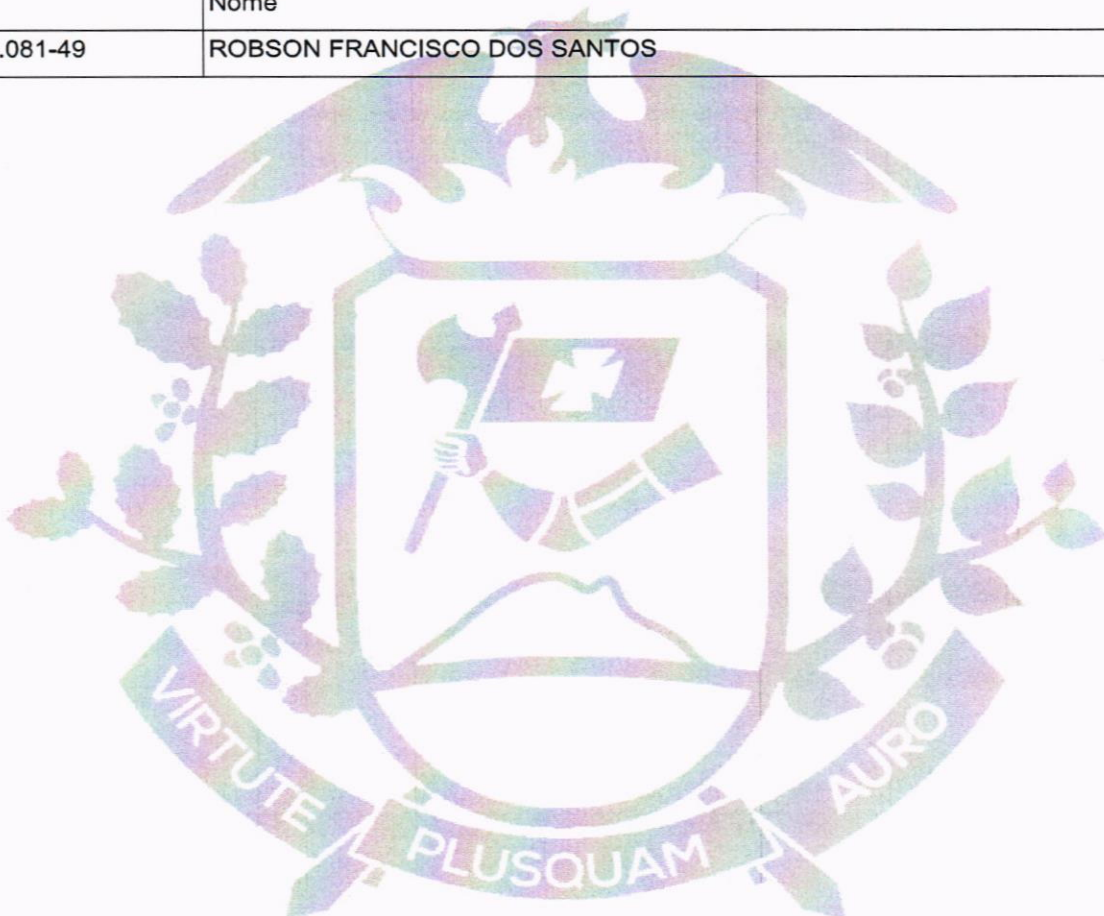


36

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.309-1	MTP2000098389	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

### PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME

CNPJ nº 11.240.150/0001-99

**ROBSON WILSON DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 01/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 786.250.921-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00287961218, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Dracena-SP, filho de Wilson Teixeira de Oliveira e Brasilina dos Santos Oliveira, residente e domiciliado na Rua Belém 590, Centro, Campo Verde, MT, CEP 78.840-000, Brasil

**KEILA FERREIRA BARBOZA** nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1984, solteira, Bacharel em Educação Física, CPF/MF nº 005.562.161-99, Carteira de Identidade nº 14893517, órgão expedidor SSP - MT, natural de Poxoreo-MT, filha de Edivaldo Ferreira Barboza e de Etelvina Ferreira Barboza, residente e domiciliada na Rua Roberto Colonhesi, 180, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201150541, com sede Av. Porto Alegre, 1054, Sala 01, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.240.150/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se a expressão ME do nome empresarial de acordo com o Art.10, V da Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, a qual revogou o Art. 72 da Lei Complementar nº 12 de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Após a exclusão da Partícula ME o nome empresarial passa a ser **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O endereço da sociedade passa a ser **Av. Porto Alegre nº 1054, Sala 01, Cidade Primavera I, CEP 78850-000 Primavera do Leste /MT**.

**CLÁUSULA QUARTA. ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1981, divorciado, empresário, CPF/MF nº 920.722.081-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00854555850, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Poxoreu/MT, filho de Francisco Divino dos Santos e Maria das Graças Jaco Santos, residente e domiciliado na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA.** Retira-se da sociedade o sócio **ROBSON WILSON DE OLIVEIRA**, detentor de 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA**

**PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.240.150/0001-99**

**CLÁUSULA SEXTA.** O sócio **ROBSON WILSON DE OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>KEILA FERREIRA BARBOZA</b>	<b>50.000 (QUOTAS) 50%R\$ 50.000,00</b>
<b>ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS</b>	<b>50.000 (QUOTAS) 50%R\$ 50.000,00</b>

**TOTALIZANDO .....100.000(QUOTAS)100%R\$100.000,00**

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A sócia **KEILA FERREIRA BARBOZA** altera profissão para empresária e endereço residencial para Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administrador **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA**

**PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.240.150/0001-99**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Permanece o foro de Primavera do Leste/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**

**CNPJ:11.240.150/0001-99**

**NIRE: 51201150541**

**KEILA FERREIRA BARBOZA** nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1984, solteira, empresária, CPF/MF nº 005.562.161-99, Carteira de Identidade nº 14893517, órgão expedidor SSP - MT, natural de Poxoreo-MT, filha de Edivaldo Ferreira Barboza e de Etelvina Ferreira Barboza, residente e domiciliada na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, Brasil.

**ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1981, divorciado, empresário, CPF/MF nº 920.722.081-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00854555850, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Poxoreu/MT, filho de Francisco Divino dos Santos e Maria das Gracas Jaco Santos, residente e domiciliado na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201150541, com sede Av. Porto Alegre, 1054, Sala 01, Cidade Primavera I, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.240.150/0001-99.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome de **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede e foro na **Av. Porto Alegre, 1054, Sala 01, Cidade Primavera I, CEP 78.850-000 cidade de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso**.

**Cláusula Terceira** - O objeto social é **Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Fotografias, cópias, restauração de, retoque de fotografias; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

### PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME

CNPJ nº 11.240.150/0001-99

**Cláusula Quarta:** O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>KEILA FERREIRA BARBOZA</b>	<b>50.000 (QUOTAS) 50% R\$ 50.000,00</b>
<b>ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS</b>	<b>50.000 (QUOTAS) 50% R\$ 50.000,00</b>

**TOTALIZANDO .....100.000 (QUOTAS)100% R\$100.000,00**

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona** - Ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

### PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME

CNPJ nº 11.240.150/0001-99

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta** – O sócio administrador **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quinta.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Primavera do Leste.

**Cláusula Décima Sexta.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Primavera do Leste - MT, 20 de julho de 2020.

**KEILA FERREIRA BARBOZA**

CPF: 005.562.161-99

**ROBSON WILSON DE OLIVEIRA**

CPF: 786.250.921-87

**ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS**

CPF: 920.722.081-49





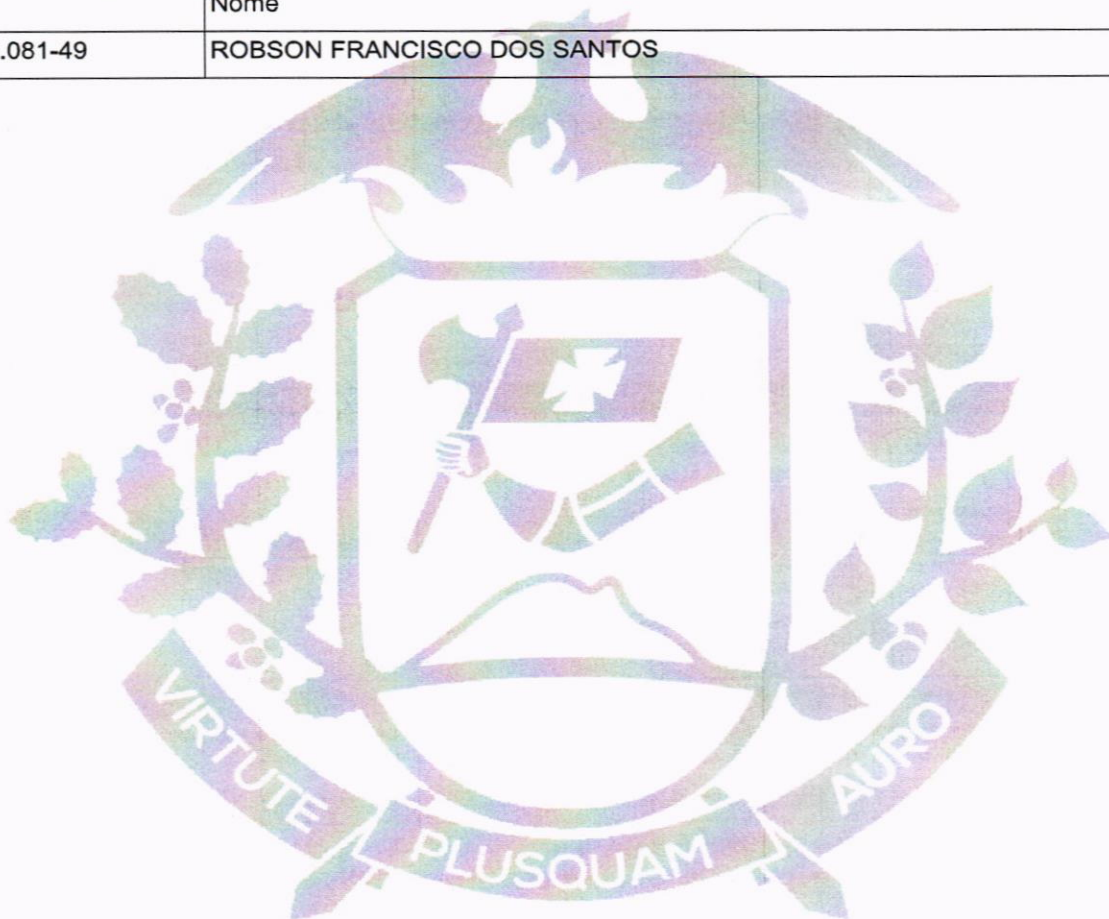
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.309-1	MTP2000098389	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## PROCURAÇÃO

Outorgante: - **KEILA FERREIRA BARBOZA** brasileira, nascida em 13/07/1984, solteira, empresária, CPF/MF nº 005.562.161-99, Carteira de Identidade nº 14893517, órgão expedidor SSP - MT, natural de Poxoreo-MT, filha de Edivaldo Ferreira Barboza e de Etelvina Ferreira Barboza, residente e domiciliada na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante Procurador **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, nascido em 05/03/1981, divorciado, empresário, CPF/MF nº 920.722.081-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00854555850, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Poxoreu/MT, filho de Francisco Divino dos Santos e Maria das Gracas Jaco Santos, residente e domiciliado na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, e com poderes para representar o outorgante perante a **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT** a fim de assinar tudo o que for necessário para o arquivamento de alteração de nome empresarial, endereço, admissão e saída de sócio, transferência de quotas e administrador da sociedade, na Segunda Alteração Contratual da sociedade **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201150541, com sede Av. Porto Alegre, 1054, Sala 01, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.240.150/0001-99, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

Em Primavera do Leste - MT, 14 de julho de 2020.

Firma 

*Keila Ferreira Barboza*

**KEILA FERREIRA BARBOZA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

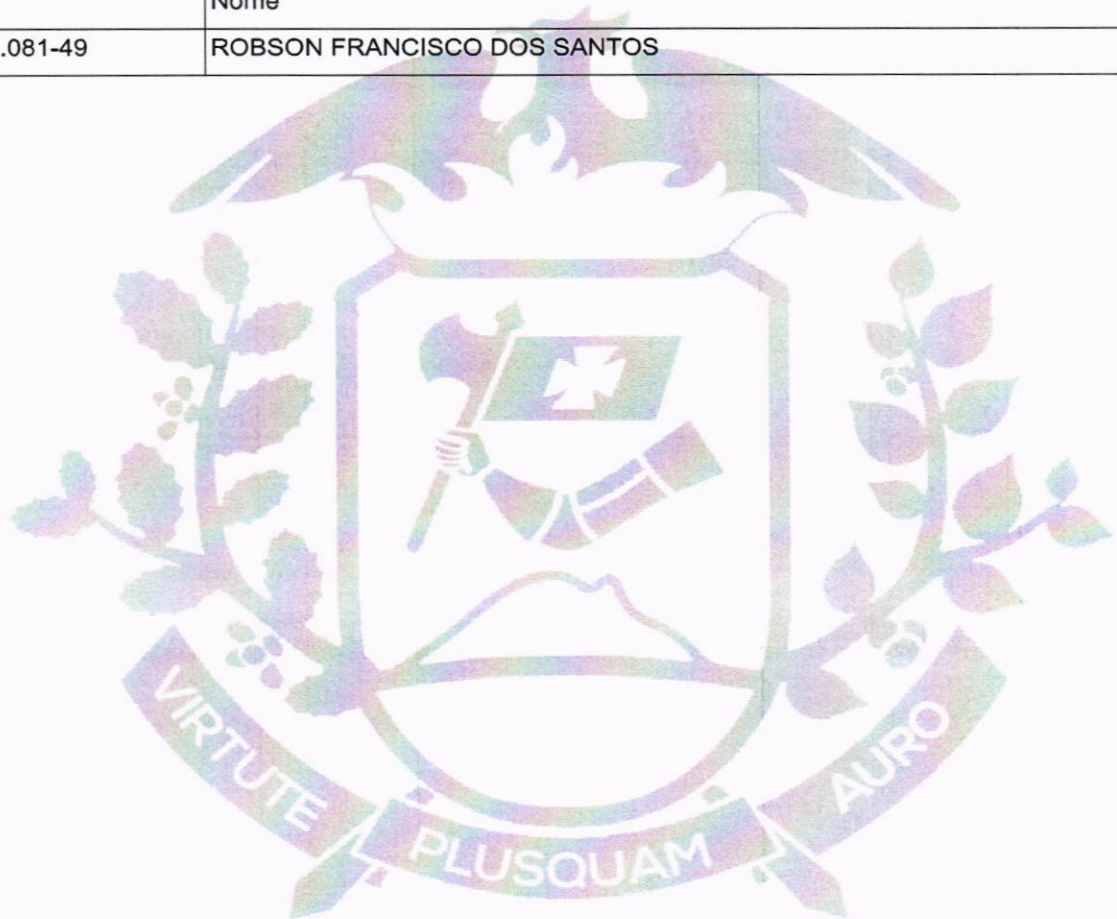
P.M.S.A.L.  
FIS. Nº 44  
RUB. 10

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.309-1	MTP2000098389	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279685 em 30/07/2020 da Empresa PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA, Nire 51201150541 e protocolo 200853091 - 21/07/2020. Autenticação: 93DAC65EF524FCFAFF5E2EAC68CC30EB7E19B26B, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.309-1 e o código de segurança ggVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

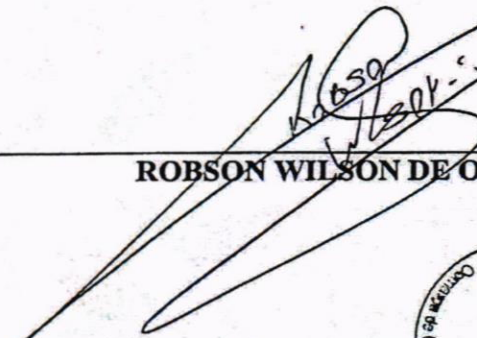

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

## PROCURAÇÃO

Outorgante: - **ROBSON WILSON DE OLIVEIRA** brasileiro, nascido em 01/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 786.250.921-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00287961218, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Dracena-SP, filho de Wilson Teixeira de Oliveira e Brasilina dos Santos Oliveira, residente e domiciliado na Rua Belém 590, Centro, Campo Verde, MT, CEP 78.840-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante Procurador **ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1981, divorciado, empresário, CPF/MF nº 920.722.081-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00854555850, órgão expedidor DETRAN - MT, natural de Poxoreu/MT, filho de Francisco Divino dos Santos e Maria das Graças Jaco Santos, residente e domiciliado na Rua Alcides Lazareti 63, São Cristovao, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, e com poderes para representar o outorgante perante a **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT** a fim de assinar tudo o que for necessário para o arquivamento de transferência de quotas de capital social e saída de sócio da sociedade, na Segunda Alteração Contratual da sociedade **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201150541, com sede Av. Porto Alegre, 1054, Sala 01, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.240.150/0001-99, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

Em Primavera do Leste - MT, 14 de julho de 2020.

  
  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON WILSON DE OLIVEIRA**

  
Serviço Notarial e Registral  
Izilda Alves Ferreira  
TABELA E ESCRIVÃO

**Serviço Notarial e Registral Nesken**  
Rua São João, 43 - Comarca de Campo Verde - MT  
Atividade: Tabelião Assessor, SSB - Campo Verde II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT  
Tel: (68) 2412-1450 / (68) 2412-1197 www.labeltonstonesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: **ROBSON WILSON DE OLIVEIRA (11798) Termo: 128454**  
Selo: BKR - 02876 Cod. 22 Valor: R\$ 6,80

Ou fé. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

  
**Karlla Diandra A. A. Fernandes** 2ª Oficial Substituto  
Campo Verde - MT, 15 de julho de 2020.  
Funcionário: KARLLA Horário: 10:51:23

  
**Selo de Controle Digital**

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selo](http://www.tjmt.jus.br/selo)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L  
E.L.S. Nº 46  
RUB

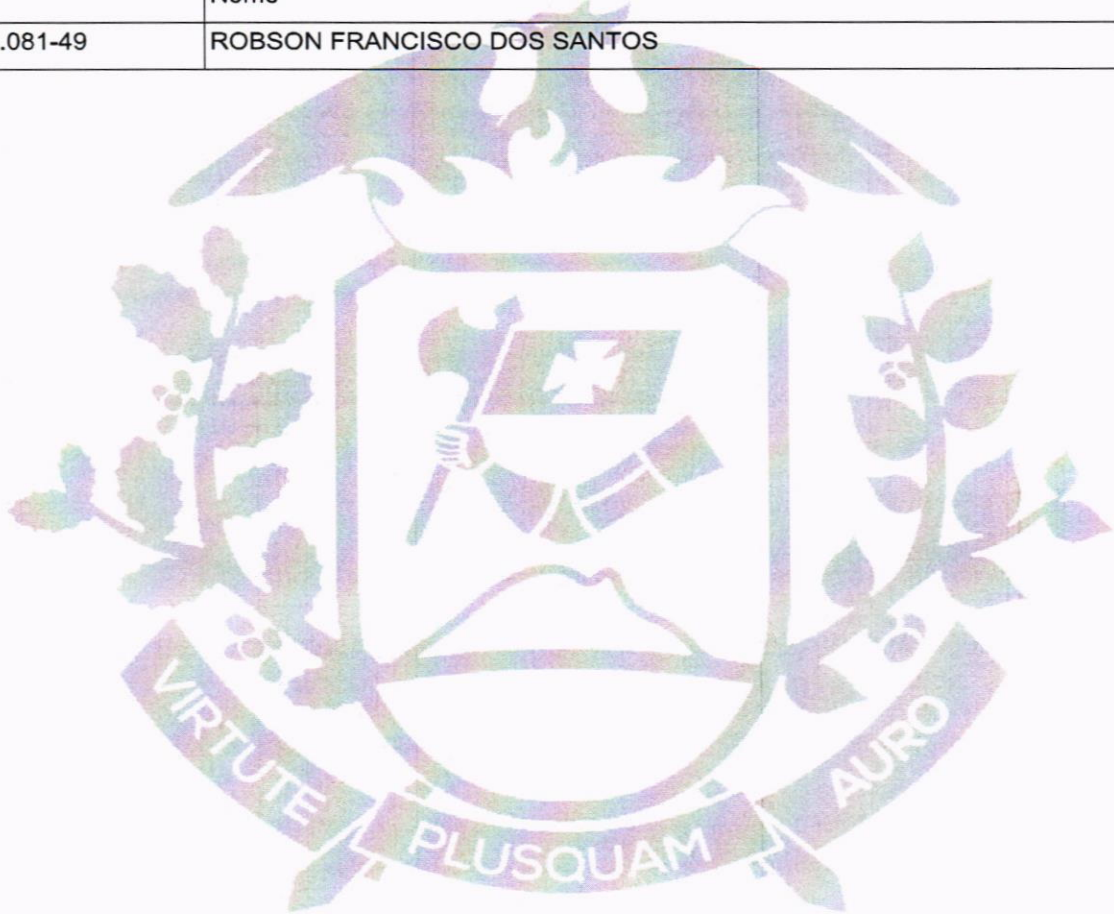
Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.309-1	MTP2000098389	21/07/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA, de NIRE 5120115054-1 e protocolado sob o número 20/085.309-1 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2279685, em 30/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.722.081-49	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS

Cuiabá, quinta-feira, 30 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2020, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/085.309-1.



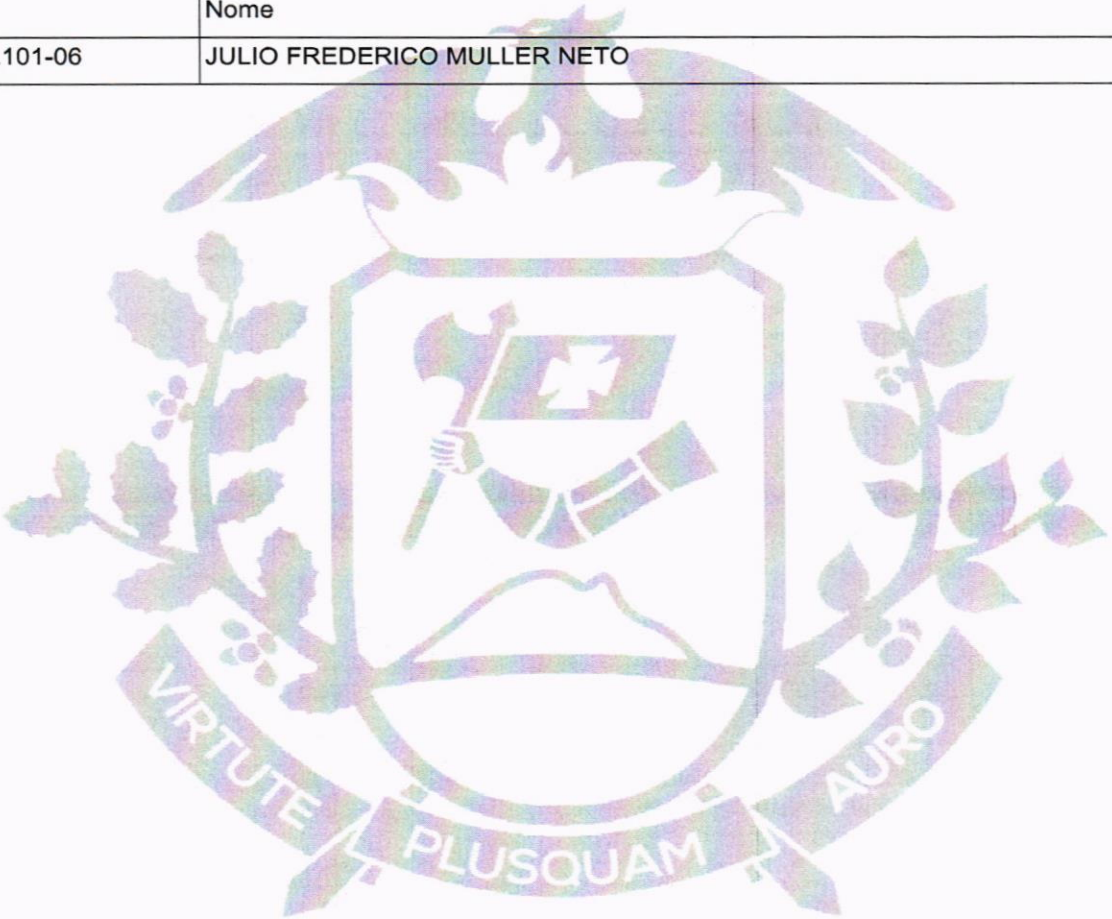
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 30 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279685 em 30/07/2020 da Empresa PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA, Nire 51201150541 e protocolo 200853091 - 21/07/2020. Autenticação: 93DAC65EF524FCFAFF5E2EAC68CC30EB7E19B26B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/085.309-1 e o código de segurança ggVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**  
**CNPJ: 11.240.150/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

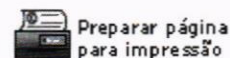
Emitida às 13:04:19 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **5B76.E598.2010.C0AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L  
FLS Nº 50  
RUB 29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0031126642**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/02/2021** Hora da emissão: **12:09:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA**  
CNPJ: **11.240.150/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.378.969-1 - PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **06/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTT2BAM2999LT2L7**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.240.150/0001-99

**Razão Social:** PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA ME

**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 1054 SALA 01 / CENTRO / PRIMAVERA DO LESTE / MT /  
78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013002224273512013

Informação obtida em 05/02/2021 13:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.240.150/0001-99  
Certidão nº: 5035650/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 13:13:54  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOTO PRINT FOTOGRAFIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.240.150/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.